



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

terça-feira, 22 de agosto de 2017

Ano IV - Edição nº 00429 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
525B68FBB89AB23065FEE5537CF34387

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2017 - EXTRATO DE CONTRATO.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Inexigibilidade

**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2017**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, com sede na Prefeitura Municipal situada a Moises Felix dos Santos nº 274 - Centro** CNPJ/MF n. 13.857.123/0001-95 neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Elaine Pontes de Oliveira.

CONTRATADA: **Mota & Medeiros Consultoria Juridica Sociedade Individual de Advocacia, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 27.158.017/0001-28, com sede à Avenida Tancredo Neves, s/nº, Caminho das Árvores, Shopping Business, Torre Europa, Sala 2414, Salvador – BA, CEP 41.820-790**

OBJETO: Contratação de empresa para a assessoria jurídica para o desenvolvimento de todos os atos necessários, administrativos e judiciais, em qualquer instância, para a recuperação dos valores relativos ao FUNDEF/FUNDEB que deixaram de ser repassados ao Município de Cândido Sales – BA, em consequência de erro em base de cálculo praticada pela União.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº8.666/93, vinculado ao Processo Administrativo nº 143/2017, Inexigibilidade nº 029/2017, na forma prevista no Art. 25, inciso II c/c o art. 13 da Lei Federal 8.666/93.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

VALOR: O presente contrato tem o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), acrescido de R\$ 10,00 (dez reais) para cada R\$ 100,00 (cem reais), recuperados em favor do Município de Cândido Sales - BA, com a primeira parcela a ser paga no instante da contratação e os demais no instante da recuperação dos valores.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento inicial será efetuado em parcela única de R\$5.000,00 (cinco mil reais), contados a partir da apresentação da nota Fiscal/Fatura, conforme a execução do serviço, e os demais a medida que os créditos vierem a ser recuperados.

Cândido Sales - Bahia, 21 de agosto de 2017.

Elaine Pontes de Oliveira – Prefeita Municipal
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES – CONTRATANTE

MOTA & MEDEIROS CONSULTORIA JURIDICA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADA